

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2761 de 22 de Dezembro de 2023
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Aviso de Licitação

Processo nº 76/2023 SRP 15/2023 - Pregão Presencial nº 22/2023;

A Câmara Municipal de Mariana torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral 20l, Galão para água mineral (vasilhame de 20L), gás de cozinha GLP 13 Kg e botijão para gás de cozinha (capacidade 13kg), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares. **Abertura da Sessão do Pregão Presencial: dia 10/01/2024 às 10h00**, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua do Seminário, 237 - Mariana/MG. O edital pode ser obtido na íntegra no endereço www.camarademariana.mg.gov.br. Informações: (31) 3557-6216. Mariana, 22 de Dezembro de 2023. Sandra Aparecida dos Reis, Pregoeira.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.643, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 11.150/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Flávia Poliana da Silva Sacramento**, ocupante do cargo/ função de **Auxiliar de Serviços, matrícula nº 37.474**, com início em 20/12/2023 e término em 18/02/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.657, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Nomeia membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, Gestão 2023/2025”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.728, de 18/03/2003 e alterações posteriores que **dispõe sobre a política de proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do município de Mariana;**

CONSIDERANDO a destituição de membro no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Mariana - COMPAT, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 11.563, de 19/10/2023;

Visando a continuidade das atividades do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.728/2003 como Conselheiro Nato no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - COMPAT **Magaly do Carmo Gonçalves Lima**, em substituição a Mariana Veluma Magalhães Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.660, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 10.911/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Tânia Maria Sarmiento, ocupante do cargo efetivo de Técnico Enfermagem, matrícula nº 38.221, a partir do dia 02/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 229, de 16 de janeiro de 2023”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a criar 15 cargos de Assessor de Gabinete II, a integrar o quadro de assessoria do Legislativo Municipal, mantidos os padrões de vencimento, escolaridade, forma de provimento, atribuições e demais requisitos constates da Lei Complementar nº 229, de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Complementar nº 229, de 16 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a alteração constante desta lei, adaptado da seguinte forma:

Classe de Cargos	Nível	Escolaridade	Símbolo	Vagas Existentes	Criadas por esta Lei	Total	Carga Horária
Assessor de Gabinete II	IV	NF	CPC-04	45	15	60	30 horas semanais

Art. 3º - O Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 145/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.742, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito Adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 da Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 171.919,63 (cento e setenta e um mil novecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.500-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$
162.919,63

Subtotal.....R\$ 162.919,63

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL-VEREADORES

01.271.0022.4003.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Obrigações
Patronais.....R\$ 1.000,00

Subtotal.....R\$ 1.000,00

CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL- SERVIDORES

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....R\$ 7.000,00

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.500- Contribuições Patronais.....R\$ 1.000,00

Subtotal.....R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 171.919,63

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

DIVULGAÇÃO OFICIAL

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 33.718,50

Subtotal.....R\$ 33.718,50

OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 Fonte 1.500- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 133.000,00

Subtotal.....R\$ 133.000,00

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO

01.031.0022.4007.3.3.90.32.00 Fonte 1.500- Mat., Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 5.201,13

Subtotal.....R\$ 5.201,13

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 171.919,63

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 149/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Incluir no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas no âmbito do Município o evento Dia Esportivo da Seleção de Mariana, a ser comemorado no dia 16 de julho”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Mariana o evento ***Dia Esportivo da Seleção de Mariana***, que será promovido, anualmente, na comemoração do aniversário de Mariana-MG.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento do esporte na Cidade, trazendo inúmeros benefícios direta e indiretamente a toda a sociedade, cabendo a Secretaria responsável pelo esporte a promover o evento, juntamente com a liga esportiva.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.744, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Inclui a ‘Arte na Praça’ no Calendário Oficial do Município de Mariana e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial do município de Mariana o evento **“Arte na Praça”**, programa de divulgação das artes, cultura e oficinas diversas de pintura e entalhes para ser comemorado durante o mês de agosto.

Art. 2º. Arte na Praça é um projeto a ser comemorado no calendário oficial no último domingo do mês de agosto, cabendo a promoção aos organizadores e artistas locais, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 141/2023, de autoria do Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.745, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dá denominação oficial a Estação de Tratamento de Água - ETA Doutor Antônio Ibrahim de Souza (Dr. Dutinho), localizada no distrito de Furquim”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente de **Estação de Tratamento de Água - ETA Doutor Antônio Ibrahim de Souza (Dr. Dutinho)**, localizada no distrito de Furquim, Mariana-MG.

Parágrafo único - Que após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê ciência aos moradores daquela localidade, que se publique nos órgãos oficiais e dê ciência aos demais órgãos públicos e notifique a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 144/2023, de autoria do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.746, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Denomina-se Campo Geraldo da Silva Ramos, o campo de futebol localizado no subdistrito de Mainart e dá outras providencias”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O campo de futebol localizado no subdistrito de Mainart passa a denominar-se **“Campo Geraldo da Silva Ramos”**.

Parágrafo único - Após ouvido o Plenário e esse aprovado, dê conhecimento aos moradores da

comunidade, publique-se nos órgãos oficiais e notifique-se a Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para tomar as providências cabíveis para a instalação da placa em local visível e de fácil identificação.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de dezembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 147/2023 de autoria do Vereador José Antunes Vieira.

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 20 DE DEZEMBRO 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Execução de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana)

O Prefeito Municipal em exercício de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor Franz Muller, **brasileiro, Arquiteto**º030.431.636-9, residente no Município de Mariana, portador do CPF nº030.431.636-99, **CAU registrado sobre o número A41232-5** como Fiscal do Contrato Administrativo número **273/2023** celebrado entre o município de Mariana e **GMP CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**, cujo objeto é a *'Execução de limpeza de limpeza e manutenção de espaços públicos do Município de Mariana (cemitérios, escolas, campos, área de esporte e lazer, áreas externas de demais prédios públicos) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável'*, PRC nº084/2023, PRGE n025/2023, ratificado em 10/10/2023.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo segundo - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do

Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial a portaria 005/2023/SEMMADS.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Anderson Silva de Aguiar

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 CONTRATADO (A): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA **OBJETO:** Repactuação do valor contratual. **DATA:** 23/11/2023. **FUND. LEGAL:** Art. 12, do Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal

11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 CONTRATADO (A): APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 03 meses. **DATA:** 07/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339034 1500 ficha 665 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto – Prefeito Municipal.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 420/2022 CONTRATADO (A): RÁDIO MARIANA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 12/12/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 421/2022 CONTRATADO (A): RÁDIO LIBERDADE FM LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 12/12/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 058/2022 CONTRATADO (A): SELMA MARGARETE EVANGELISTA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. VALOR: R\$ 191.049,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339032 1708 ficha 1159. **DATA:** 23/11/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 380/2022 LOCADOR (A): EDILZA MIRANDA e OUTRO **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/12/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.305.0024.2.440-339036 1621 ficha 1261. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CANCELAMENTO - Fica cancelado o 7º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 027/2019, sendo Locador AURO GOMES DE OLIVEIRA DIAS, conforme 8º Termo Aditivo firmado em 17/11/2023. **DATA:** 17/11/2023. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/2019 LOCADOR (A): AURO GOMES DE OLIVEIRA DIAS **OBJETO:** Rerratificar o 6º TA firmado em 11/08/2023 e anular o 7º Termo firmado em 18/09/2023. **DATA:** 17/11/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 286/2023 CONTRATADO (A): ECO PLAST COMÉRCIO LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 50.265,90 **DATA:** 31/10/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1500 ficha 168; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1500 ficha 189; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.304.0024.2.439-339030 16000 ficha 225; 0701.10.305.0024.2.440-339030 1600 ficha 235. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 350/2023 CONTRATADO (A): ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de papel A3 e A4 para atender as unidades da rede municipal de ensino e atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 234.750,00 **DATA:** 06/12/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1500 ficha 347; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 885; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 351/2023 CONTRATADO (A): QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de papel A3 e A4 para atender as unidades da rede municipal de ensino e atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 405.040,00 **DATA:** 06/12/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1500 ficha 347; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1500 ficha 387; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1500 ficha 885; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1500 ficha 427. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 CONTRATADO (A): AUGUSTO PNEUS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 250.083,94 **DATA:** 12/12/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1500 ficha 127; 0701.10.301.0024.2.281-339030 1500 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1500 ficha 168; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1600 ficha 169; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1500 ficha 189; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1600 ficha 190; 0701.10.302.0024.2.418-339030 1500 ficha 206; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1600 ficha 225; 0701.10.305.0024.2.440-339030 1600 ficha 235. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 003/2023 - Objeto: “Contratação de entidade certificadora RPPS - Programa Pró-Gestão, devidamente certificada pela Secretaria da Previdência, especializada para prestação dos serviços necessários para orientar e avaliar a conformidade do IPREV Mariana, notadamente quanto aos critérios estabelecidos no Nível III, em conformidade às normas previstas no Manual do Pró-Gestão RPPS versão 3.4 de 02 de janeiro de 2023, compreendendo a análise de documentos, auditoria documental e/ou in loco para obtenção da certificação”. Empresa vencedora: ICV BRASIL INSPEÇÃO, CERTIFICAÇÃO VISTORIA LTDA. CNPJ: 12.565.571/0001-52, valor total de R\$ 30.900,00. Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2002. Mariana/MG, 21/12/2023. Diretora Presidente Elizangela Sara Lana